



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 1 Pág(s)

### **Republicação por Incorreção** **DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2017**

De 11 de Maio de 2017.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 24.286,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASNL**

08001:0824400962.072-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

FONTE: 940-Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único – Exercícios Anteriores

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (308).....R\$- 24.286,00

=====  
**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 24.286,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 24.286,00 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 940 – Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercícios Anteriores.....R\$- 24.286,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 2 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE MAIO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 3 Pág(s)

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 075/2017

12 de maio de 2017

**SÚMULA:** ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, PREVISTA NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 28/2013 E 069/2016, EXCLUINDO E CRIANDO CARGOS, ALTERANDO REMUNERAÇÃO E FORMA DE PROVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal:

**Art. 1º** - A Estrutura administrativa do Poder Executivo de Nova Londrina, prevista na Lei complementar nº 28/2013 e Lei complementar Municipal nº 069/2016, passará a vigor com as alterações previstas nesta Lei

**Art. 2º** - Ficam excluídos os seguintes cargos de provimento em comissão, previstos na Lei complementar nº 28/2013, com as alterações da Lei complementar nº 069/2016:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor do Departamento de Almoarifado	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Chefe do Setor de Vigilância epidemiológica	Comissionado	Inicial	CC 04	Efetivo condicionado
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	Comissionado	Inicial	CC 04	Efetivo condicionado
Secretário Executivo dos Conselhos	Comissionado	Inicial	CC 04	Efetivo condicionado
Diretor de Agricultura	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado
Diretor de desenvolvimento econômico, microempresa e empreendedor individual	Comissionado	Superior	CC 02	Livre condicionado

**Parágrafo Único** – As unidades administrativas dos cargos excluídos continuam existentes e sua Gestão competirá o Secretário da Pasta.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as seguintes remunerações, nos cargos de provimento em comissão previstos na Lei complementar Municipal nº 28/2013, com as alterações da Lei complementar nº 069/2016:

	CARGO	ALTERAÇÃO	
		DE	PARA
I	Assessor de tesouraria	CC 03	CC 02
II	Diretor de frota	CC 02	CC 03

**Art. 4º** - Fica alterada a forma de provimento do seguinte cargo:

	CARGO	ALTERAÇÃO	
		DE	PARA
I	Assessor de tesouraria	Efetivo Condicionado	Livre condicionado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

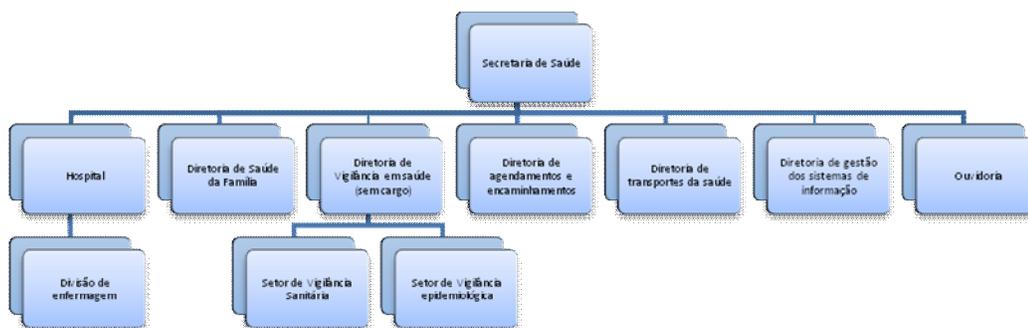
EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 4 Pág(s)

**Art. 5º** - Ficam criados os seguintes cargos:

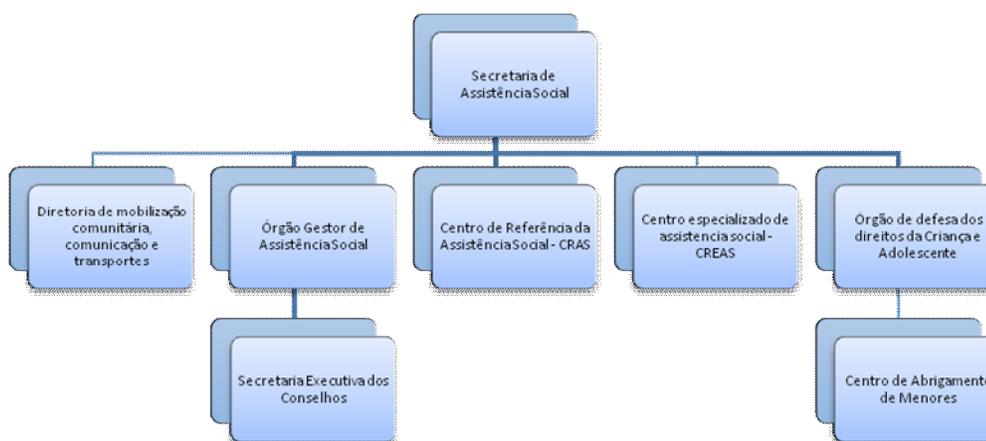
SECRETARIA	CARGO	NATUREZA DO CARGO	ESTRUTURA	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	
I	Saúde	Diretor de gestão dos sistemas de informação	Comissionado	Superior	CC 03	Livre condicionado
II	Assistência Social	Diretor de Diretoria de mobilização comunitária, comunicação e transportes	Comissionado	Superior	CC 03	Tempo integral

**Art. 6º** - Os artigos 77 e 95 da Lei complementar Municipal nº 28/2013 passarão a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 77** - A Secretaria de Saúde possui a seguinte estrutura:



“**Art. 95** - A Secretaria de Assistência Social possui a seguinte estrutura:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 5 Pág(s)

**Art. 7º** - A Lei complementar nº 28/2013 passará a vigor acrescida dos seguintes artigos:

**Art. 90-A** - Compete ao Diretor de gestão dos sistemas de informação:

I – Gerenciar o sistema de rede da secretaria;

II – Elaborar os requerimentos de aquisição de bens e contratação de serviços relacionados a tecnologia de informação;

III – Manter o funcionamento das informações em rede pública de internet da Secretaria de saúde;

IV – Gerenciar o funcionamento das estações de trabalho (desktops e notebooks, dentre outros) da Secretaria;

V – Gerenciar a distribuição de internet e o controle de banda, para que seja possível o uso simultâneo e ininterrupto entre todos os usuários;

VI – Outras atribuições afins.

**Art. 97-A** – Compete ao Diretor de mobilização comunitária, comunicação e transportes:

I – Gerenciar a mobilização comunitária, quando necessária a efetivação dos programas e políticas públicas da Secretaria;

II – Gerenciar a comunicação da Secretaria;

III – Gerenciar o transporte para efetivação dos programas da Secretaria, inclusive do Centro de Abrigamento de Menores.

IV – Outras atribuições afins.

**Art. 8º** - Ficam revogados os seguintes artigos da Lei complementar nº 28/2013:

**Art. 46**–revogado.

**Art. 104**–revogado.

**Art. 9º** - Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*GERALDO PEREIRA DA SILVA*

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 6 Pág(s)

**LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2017**

12 de maio de 2017.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL****08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824202861.228-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL****440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (274).....R\$- 10.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 10.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES****330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (93).....R\$- 10.000,00

=====

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 10.000,00**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 7 Pág(s)

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 8 Pág(s)

**DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2017**

12 de maio de 2017.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.846/2016, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.861/2017, de 12 de abril de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL****08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL**

08001:0824202861.228-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**40000:- DESPESAS DE CAPITAL****44000:- INVESTIMENTOS****44900:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (274).....R\$- 10.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 10.000,00**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU**

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**30000:- DESPESAS CORRENTES**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 9 Pág(s)

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (93).....R\$- 10.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-  
10.000,00**

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016, com vigência para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 10 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2017

12 de maio de 2017

**Súmula:** CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA EC 47/2005.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedido Aposentadoria por tempo de contribuição ao Servidor Público, **EVERALDO DA SILVA MARANHÃO**, matrícula nº 493-1, portador do RG nº 1.881.789-6-/SSP/PR e CPF nº 413.703.099-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e Lei Municipal nº 1.955/2008 de 06 de junho de 2008.

**Art. 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.870,74 (Um mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) e será pago pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Londrina.

**Art.3º** - O provento de aposentadoria do servidor será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 11 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL N.º 184/2017

*12 de maio de 2017*

SÚMULA: **EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

Considerando o requerimento do Servidor, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado das suas funções, o Servidor Público Municipal **EVERALDO DA SILVA MARANHÃO**, matrícula nº 4931, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.881.789-6-SSP/PR e CPF nº 413.703.099-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Nova Londrina, na função de Motorista, admitido em 02 de janeiro de 1991, pela Portaria nº 001/91.

Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta Feira, 12 de maio de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1073/2017 - 12 Pág(s)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 185/2017**

12 de maio de 2017

#### **SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 069/2016, 26 de dezembro de 2016;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o exercício do cargo de Diretora do Departamento de Esportes da Secretária Municipal da Cultura, Esportes e Turismo de Nova Londrina - a senhora Maria da Cruz Borges Ribeiro, portadora da CI/RG nº 3.798.145-1 SSP/PR, com os vencimentos do nível CC-04, da Lei Complementar nº 069/2016, de 26 de dezembro de 2016..

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 04/05/2017 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MAIO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500